

## **O SENADO DEVE CASSAR ACM?**

**SIM**

### **CONDUTA INACEITÁVEL**

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,**

Professor Emérito das Universidades Mackenzie e Paulista e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e do Centro de Extensão Universitária - CEU.

Quando a juíza Sandra O'Connell, da Suprema Corte dos Estados Unidos, passou pelo Brasil, jantei com ela, seu marido e os advogados Ruy Fragoso e Paulo Bekin. Na ocasião, discutia-se o "impeachment" do Presidente Clinton. Observei, então, --se a questão chegasse ao Tribunal que integrava-- como deveria ser complexa uma decisão sobre um ato indecoroso, mas sem qualquer conseqüência para a nação, praticado pelo Chefe do Executivo, principalmente, pelo fato de, em contraposição, ter propiciado, em seus anos de governo, o maior desenvolvimento e progresso que o país já conseguira, em toda a sua história.

Respondeu-me, a ilustre magistrada, dizendo: "Professor Martins, eu votarei pelo "impeachment", pois um presidente dos Estados Unidos não pode mentir para seu povo".

O episódio da quebra de sigilo da votação no Senado --sem nenhuma conseqüência prática, visto que o conhecimento ou não de como votaram os Senadores, no processo de cassação do Sr. Luiz

Estevão, não modificou o resultado final apurado-- a meu ver, mereceria a mesma consideração daquela suprema julgadora americana, pois mentir para a sociedade brasileira é fato por demais grave para não ser punido.

É certo que o Senador Antonio Carlos Magalhães não violou o painel da votação, tendo tido, apenas, conhecimento do que ocorrera. Não disse, todavia, a verdade sobre o fato e, por isso, em face da Constituição Brasileira, faltou ao decoro parlamentar.

Não sou daqueles que vêem no Senador um mau parlamentar. Creio que na história recente do Brasil teve relevante atuação. Considero, inclusive, que foi um bom governador da Bahia, assim como legislador atuante e corajoso, sobre ter exercido, com competência, as funções ministeriais no governo do Presidente Sarney.

O Brasil deve ao Senador muito mais do que a muitos dos que querem sua punição --alguns deles cortejadores de ditaduras sanguinárias ou cidadãos sem projetos nacionais, que fazem, todavia, da crítica contundente sua única arma para permanecer, permanentemente, na mídia. Não partilho deste tipo de indignação cívica, política e cultural. Entendo, porém, necessária a punição do Senador Antonio Carlos Magalhães, simplesmente porque, no alto cargo que ocupa, não poderia ter mentido para a nação.

Pessoalmente, desejaria, que ele praticasse um gesto de grandeza --e já assim agiu muitas vezes, no passado-- renunciando a seu mandato, e conservando seus direitos eleitorais. Seria o reconhecimento de que errou e que se está auto-punindo pelo erro.

Conservaria, todavia, seus direitos políticos e poderia concorrer às próximas eleições, cabendo exclusivamente aos eleitores julgá-lo, então, com o que poderia ou não ser perdoado da falha cometida, à luz de seu passado de serviço à nação.

Mais do que isto, sua renúncia eliminaria o traumático processo de cassação, permitindo que o Congresso voltasse a se dedicar à busca de soluções para questões relevantes, no momento doloroso por que passa o país, como, por exemplo, a energética, que certamente, não é a única.

SP., 18/05/2001.